ID: AD75479506004

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI
Av. Francisco Luis de Moraes s/n, centro.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Demerval Lobão (PI), em reunião realizada no dia 25 de abril de 2022,

Considerando o uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de enfrentamento ao COVID 19,

Considerando os recursos necessários para manutenção dos benefícios, programas, projetos e ações da assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Programa Criança Feliz referente ao ano de 2022 para organização das atividades do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS do município de Demerval Lobão / PI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e divulgação.

Demerval Lobão (PI), 25 de abril de 2022.

LAIANNA DE SENA FERREIRA ABREU
Presidente do CMAS
Demerval Lobão - PI

ID: 49AFC67581334

EDUCAÇÃO Secretaria Municipal da Educação DEMERVAL LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO
CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI
Email: semed_dl@hotmail.com

PORTARIA SEMED/DEMERVAL LOBÃO/GAB Nº 03/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Institui a comissão de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Demerval Lobão/PI e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Título IV da lei complementar municipal nº 003/2005, que trata do regime disciplinar dos servidores do município de Demerval Lobão/PI;

CONSIDERANDO o regramento estabelecido nos artigos 117 e seguintes da lei complementar municipal nº 003/2005;

CONSIDERANDO o contido no Título VII da Lei municipal nº 438/2011, que dispõe acerca do regime disciplinar dos servidores públicos da educação básica do município de Demerval Lobão/PI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 e seguintes da Lei municipal nº 438/2011, que destaca a necessidade de formação de uma comissão para a condução do processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituída a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, que reunirá membros do órgão da Secretaria Municipal de Educação de Demerval Lobão/PI, tendo por finalidade, nos termos dos art. 108 e seguintes da Lei municipal nº 438/2011, apurar faltas funcionais cometidas por seus servidores públicos no âmbito desta Secretaria

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

FRANCISCA VANUSA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA – Servidora Pública Estável, Matrícula 53-1;

LÉIA SOUSA ROCHA – Servidora Pública Estável, Matrícula 930-1;

JOSELIA RAMOS DE ALMEIDA – Servidora Pública Estável, Matrícula 86-1.

Art. 3º - Fica nomeada a servidora FRANCISCA VANUSA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA para exercer a presidência desta comissão de sindicância;

Art. 4º - Fica nomeada a servidora LÉIA SOUSA ROCHA para desempenhar as funções de secretária desta comissão de sindicância;

EDUCAÇÃO Secretaria Municipal da Educação DEMERVAL LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO
CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI
Email: semed_dl@hotmail.com

Art. 5º - Esta comissão de sindicância terá validade de 1 (um) ano, a contar da sua publicação no Diário Oficial;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Demerval Lobão/PI, 19 de maio de 2022.

Maria Campelo dos Santos e Sousa
Secretária Municipal de Educação

ID: 469623BCEF874

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo-Pregão Presencial n. 020/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé – Piauí. **CONTRATADA: JB LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.417.820/0001-08. **OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de iluminação.** Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses (art. 57, II, Lei 8.666). **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 03/05/2022.

Conceição do Canindé, 03 de maio de 2022.
Prefeito Municipal

ID: 9319BD0FF6C84

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: comissaoconccaninde@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 008/2022. Contratante: O Município de Conceição do Canindé. Contratado **CACIQUE PNEUS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA.** CNPJ Nº 11.600.541/0001-77. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da Dispensa de licitação de que decorre este contrato. Orçamento Geral. Valor Global: R$. 49.932,00. Assinatura. 18/04/2022.
Conceição do Canindé (PI), 18 de maio de 2022.
Prefeito Municipal